

Zimbra

camilla.santos@tjam.jus.br

Re: Diligência PE 043/2019 - Análise Técnica sobre os Documentos

De : Thiago Taketomi Rodrigues <thiago.rodrigues@tjam.jus.br>

Ter, 08 de out de 2019 08:57

Assunto : Re: Diligência PE 043/2019 - Análise Técnica sobre os Documentos 1 anexo**Para :** Camilla Silva dos Santos <camilla.santos@tjam.jus.br>**Cc :** Ricardo Correa da Costa <ricardo.correa@tjam.jus.br>, Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>**À Comissão Permanente de Licitação do TJAM.**

Senhores,

Ao cumprimentá-los, aproveitamos a oportunidade para expor nossas considerações técnicas sobre os documentos de habilitação técnica do PE 043/2019, enviados pela empresa NORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ 26.588.861/0001-26 com base no Termo de Referência anexo ao PA 2019/19460. Vejamos:

1. A empresa designou como responsável técnico pela execução do objeto, a PROFISSIONAL ENGENHEIRA CIVIL SILVIENE ANDRADE SANTOS, que se encontra devidamente registrado junto ao CREA-AM sob a RNP 041345071-6 e tem REGISTRO DE QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA junto à autarquia sob o Nº 953584/2019 anexo aos autos;
2. Evidencia-se a vinculação da PROFISSIONAL ENGENHEIRA CIVIL SILVIENE ANDRADE SANTOS junto à empresa por

meio de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO registrado em cartório em que consta a mesma como responsável técnico da empresa em comento;

3. Observou-se a Certidão Válida de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas (CREA-AM) Nº 959253/2019;
4. A empresa apresentou a capacidade técnica operacional para execução de serviços da mesma natureza do objeto do Termo de Referência através da CAT 944056/2018 devidamente registrada junto ao CREA-AM.;
5. Evidenciou-se a capacidade técnica profissional do responsável técnico através do registro de Acervo Técnico (CAT 944056/2018) registrado no CREA-AM para serviços da mesma natureza do objeto do Termo de Referência anexo ao Edital;

Nestes termos, considerando os comentários acima, essa Divisão de Engenharia, opina pela APROVAÇÃO dos documentos de habilitação técnica da empresa NORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.588.861/0001-26, por estarem de acordo com os critérios objetivos do item “11” do Termo de Referência anexo ao Edital do pregão em comento.

Sem mais, é o que nos cabe concluir.

Atenciosamente

De: "Camilla Silva dos Santos" <camilla.santos@tjam.jus.br>

Para: "Divisão de Engenharia" <engenharia@tjam.jus.br>, "ricardo correa" <ricardo.correa@tjam.jus.br>, "marcelo.garcez" <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, "rommel.akel" <rommel.akel@tjam.jus.br>

Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 7 de outubro de 2019 11:11:06

Assunto: Diligência PE 043/2019 - Análise Técnica sobre os Documentos

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre os documentos de habilitação complementar referente ao Pregão Eletrônico nº **043/2019** (PA nº 2019/19460) da Licitante classificada sob análise.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios para a habilitação das Licitantes.

Sendo assim, questiono à Divisão de Engenharia:

1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no termo de referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **AMANHÃ, 08/10/2019, às 10h00.**

Atenciosamente,

Camilla Santos

Estagiária - Comissão Permanente de Licitação (CPL) - TJAM

2129-6743

--

Thiago T. Rodrigues
Divisão de Engenharia TJAM



Habilitação PE-043.2019.pdf

712 KB



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Memorando 413/2019 – DVENG

Manaus 08 de Outubro de 2019.

Assunto: Resposta de Diligência do PE 043/2019 – PA 2019/19460

À Comissão Permanente de Licitação do TJAM.

Senhores,

Ao cumprimentá-los, aproveitamos a oportunidade para expor nossas considerações técnicas sobre os documentos de habilitação técnica do PE 043/2019, enviados pela empresa NORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA , CNPJ 26.588.861/0001-26 com base no Termo de Referência anexo ao PA 2019/19460. Vejamos:

1. A empresa designou como responsável técnico pela execução do objeto, a PROFISSIONAL ENGENHEIRA CIVIL SILVIENE ANDRADE SANTOS, que se encontra devidamente registrado junto ao CREA-AM sob a RNP 041345071-6 e tem REGISTRO DE QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA junto à autarquia sob o Nº 953584/2019 anexo aos autos;
2. Evidencia-se a vinculação da PROFISSIONAL ENGENHEIRA CIVIL SILVIENE ANDRADE SANTOS junto à empresa por meio de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO registrado em cartório em que consta a mesma como responsável técnico da empresa em comento;
3. Observou-se a Certidão Válida de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas (CREA-AM) Nº 959253/2019;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

4. A empresa apresentou a capacidade técnica operacional para execução de serviços da mesma natureza do objeto do Termo de Referência através da CAT 944056/2018 devidamente registrada junto ao CREA-AM.;
5. Evidenciou-se a capacidade técnica profissional do responsável técnico através do registro de Acervo Técnico (CAT 944056/2018) registrado no CREA-AM para serviços da mesma natureza do objeto do Termo de Referência anexo ao Edital;

Nestes termos, considerando os comentários acima, essa Divisão de Engenharia, opina pela APROVAÇÃO dos documentos de habilitação técnica da empresa NORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.588.861/0001-26, por estarem de acordo com os critérios objetivos do item "11" do Termo de Referência anexo ao Edital do pregão em comento.

Sem mais, é o que nos cabe concluir.

Atenciosamente

Eng. Ricardo Correa

Analista Judiciário / Coordenador de Engenharia – Manutenção / DVENG – TJAM

Eng. Thiago T. Rodrigues
Auxiliar Judiciário /DVENG – TJAM